



MOÇÃO Nº 19

APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que se revogue o Decreto 65.021, sobre cobrança de percentuais da aposentadoria dos servidores públicos do estado.

APRESENTADA

Samir Jaba
Presidente

02 / 03 / 2021

APROVADO

Samir Jaba
Presidente

09 / 03 / 2021

O Decreto 65.021, com o intuito de definir a cobrança de percentuais de contribuição de proventos e aposentadorias que estejam entre um salário mínimo e o teto de contribuição do Regime Geral da Previdência.

Ocorre que, para isso, conforme previsão da LC 1012/2007, alterada pela LC 1354/2020, é necessário verificar a existência de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado.

E aqui verificamos uma divergência na interpretação da norma: ou o regime de SPPrev está deficitário – e para isso é necessário uma auditoria profunda nas contas do instituto, para saber o que acontece com o patrimônio de décadas de contribuição – ou o Decreto é meramente uma previsão de futuras medidas a serem tomadas, caso o “déficit” se verifique.

Ouvimos relatos calamitosos de colegas que, com os descontos da SPPREV e do IAMSP, passaram a ganhar menos que um salário mínimo e o pior de tudo é que, na idade em que estão e na situação em que vive o país, não conseguem empregos e muitos apresentam problemas sérios de saúde e comorbidades.

Assim

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para que se revogue o Decreto 65.021, sobre cobrança de percentuais da aposentadoria dos servidores públicos do Estado, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), Sr. Cauê Macris e ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Doria.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2021.

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS